

Lei nº 25.804, de 31/03/2026

Vigência: 2026-01-01

Observações: O Art. 17 da Lei nº 19.973/2011 assegura vencimento básico não inferior ao salário mínimo para jornada de 40 horas, garantida a proporcionalidade em caso de jornada inferior.

Os conteúdos desta página têm caráter apenas informativo e não substituem as legislações originais referentes aos subsídios e vencimentos básicos das carreiras do poder executivo do estado de Minas Gerais.

Fonte: Governo do Estado de Minas Gerais | Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão | Subsecretaria de Gestão de Pessoas | Assessoria de Estatística e Informações | Superintendência Central de Política de Recursos Humanos | Diretoria Central de Cargos, Carreiras e Remuneração

**Advogado Autárquico - AA****Carga horária: 30h**

Superior	I	9.904,94	9.963,68	10.024,29	10.086,82	10.151,35
Superior	II	10.089,60	10.154,19	10.220,87	10.289,65	10.360,62
Superior	III	10.292,70	10.363,79	10.437,11	10.512,79	10.590,86
Superior	IV	10.516,13	10.594,30	10.674,98	10.758,20	10.844,09
Superior	V	10.761,89	10.847,88	10.936,63	11.028,18	11.122,65

**Carga horária: 40h**

Superior	I	11.866,83	11.987,96	12.112,97	12.241,95	12.375,01
Superior	II	12.247,65	12.380,92	12.518,42	12.660,29	12.806,67
Superior	III	12.666,58	12.813,16	12.964,41	13.120,47	13.281,49
Superior	IV	13.127,39	13.288,63	13.455,00	13.626,66	13.803,80
Superior	V	13.634,27	13.811,65	13.994,66	14.183,49	14.378,32

**Procurador do Estado - PE****Carga horária: 40h**

Superior	I	15.766,39	15.937,19	16.113,11	16.294,30
Superior	II	16.335,70	16.523,59	16.717,10	16.916,43
Superior	III	16.961,97	17.168,63	17.381,50	17.600,75
Superior	IV	17.650,85	17.878,19	18.112,35	18.353,51